



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CADERNO DE ENCARGOS

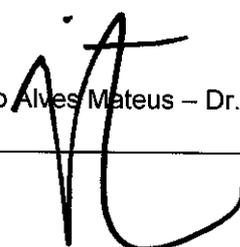
“AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS PARA O REFEITÓRIO MUNICIPAL PARA O ANO 2014 – PROCESSO N.º 055/AJD/SA/14”

(Ajuste Direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro).

Aprovado 10/10/2014

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus – Dr.)





MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aquisição de diversos produtos para o refeitório municipal para o ano de 2014"
Processo n.º 055_AJD_SA_14

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Aquisição de diversos produtos para o Refeitório Municipal para o Ano 2014 – Processo n.º 055/AJD/SA/14.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

O objeto da presente prestação é a aquisição de diversos produtos para o refeitório municipal, para o ano de 2014.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os bens objeto do contrato serão entregues no refeitório municipal, em Pombal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O fornecimento será efetuado ao longo do ano de 2014, no prazo de 8 dias após comunicação das necessidades, extinguindo-se a prestação com a totalidade do fornecimento.

5. PREÇO BASE

- 5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base global de € **14.000,00 (catorze mil euros)**, mais IVA à taxa legal em vigor.
- 5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.
- 5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados a 60 dias, contados da data de apresentação das faturas.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

- 8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.
- 8.2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, pode o Município solicitar os documentos que lhe permitam aferir da capacidade económica e técnica do cessionário.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
- 9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.



10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

- 10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- 10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA

- 11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo para a entidade adjudicante, os bens fornecidos, pelo prazo indicado na sua proposta.
- 11.2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação dos bens.
- 11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.
- 11.4. Em caso de anomalia detetada no objeto do fornecimento, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER

- 12.1. A proposta deve ser apresentada de acordo com os itens constantes no ANEXO I.
- 12.2. Descrição das especificações de cada produto:
 - 12.2.1. Produtos congelados
 - 12.2.1.1. Peixe
 - Abrótea inteira
 - Pescada África nº 5 inteira
 - Pescada argentina nº 3 inteira
 - 12.2.1.2. Marisco
 - Delicias do mar, embalagem 250 gramas
 - Miolo amêijoas zebra, embalagem 500 gramas
 - Miolo camarão, embalagem 1 kg
 - 12.2.2. Produtos enlatados
 - 12.2.2.1. Feijão frade cozido, embalagem 500 gramas
 - 12.2.2.2. Tomate pelado inteiro, embalagem 500 gramas
 - 12.2.2.3. Cogumelos laminados, embalagem 500 gramas
 - 12.2.3. Peixe inteiro fresco
 - 12.2.3.1. Sardinha
 - 12.2.3.2. Dourada



- 12.2.3.3. Robalo
- 12.2.3.4. Peixe espada preto

- 12.2.4. Bacalhau crescido da Noruega inteiro

- 12.2.5. Carne
 - 12.2.5.1. Bife de peru
 - 12.2.5.2. Lombo de porco sem osso
 - 12.2.5.3. Novilho de estufar
 - 12.2.5.4. Frango do campo inteiro, com miúdos

- 12.2.6. Outros produtos alimentares
 - 12.2.6.1. Farinha para bolos fina, embalagem 1 kg
 - 12.2.6.2. Açúcar granulado, embalagem 1 kg
 - 12.2.6.3. Ovos classe M, embalagem de 24 unidades
 - 12.2.6.4. Arroz carolino, embalagem 1 kg
 - 12.2.6.5. Arroz estufado/vaporizado, embalagem 1 kg
 - 12.2.6.6. Óleo alimentar, embalagem 5 litros
 - 12.2.6.7. Azeite extra virgem, embalagem 5 litros
 - 12.2.6.8. Margarina de mesa, embalagem 500 g
 - 12.2.6.9. leite UHT meio gordo, embalagem 1 litro
 - 12.2.6.10. Esparguete, embalagem 1 kg
 - 12.2.6.11. Espirais embalagem 500 gramas
 - 12.2.6.12. Cenoura

- 12.2.7. Bebidas
 - 12.2.7.1. Sumo de laranja sem gás, embalagem 2 litros
 - 12.2.7.2. Vinho branco, embalagem 5 litros
 - 12.2.7.3. Água de nascente 0,33 L, embalagem 6 unidades

- 12.2.8. Produtos diversos
 - 12.2.8.1. Detergente de loiça limão, 1 litro
 - 12.2.8.2. Detergente de limpeza tira gorduras recarga, 0,5 litro
 - 12.2.8.3. Sacos de congelação com fecho, small, 20 unidades
 - 12.2.8.4. Palitos embalados individualmente, embalagem 200 unidades
 - 12.2.8.5. Luvas finas látex de origem natural, M – 7- 7^{1/2}, embalagem 10 unidades